



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 072/2019**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO MÓVEL PARA DIVULGAÇÃO**  
**DOS EVENTOS DA SMEC**  
**VINCULADO A DISPENSA n.º 001/2019**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001- 44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos - RS, neste ato representado neste ato pelo Prefeito em exercício, **Sr. Luciano Leites Rocha**, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/ RS, carteira de identidade nº. 6071159211, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

**CONTRATADA: ELIZANDRA MARTINS BOANOVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.321.592/0001-62, estabelecida na Rua Professora Neiva Viana Souto, nº 408, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Arroio dos Ratos/RS, CEP: 96.740-000, representada neste ato representada por **ELIZANDRA MARTINS BOANOVA**, brasileira, portadora do RG n.º 4062056868, expedida pela SJS/RS e inscrita no CPF sob n.º 912.325.460-20, residente e domiciliada em Arroio dos Ratos/RS.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente termo aditivo ao contrato administrativo, o qual reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Em virtude da Secretaria de Educação e Cultura não ter utilizado a totalidade de horas contratada, procede-se a confecção do presente termo aditivo.

1.1. Altera-se a cláusula primeira do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: Contratação de empresa para fornecimento de sonorização móvel para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo (SMEC), durante o ano de 2020, **no total de 96 horas**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:**

2.1. Altera-se a cláusula segunda do contrato, passando a vigorar também com a seguinte redação: As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

Órgão: 06  
Unidade: 06.03  
Funcional: 12.122.1258  
Projeto/Atividade: 2.097  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0001  
Código Reduzido: 000334  
Bloqueio nº: 106/2020



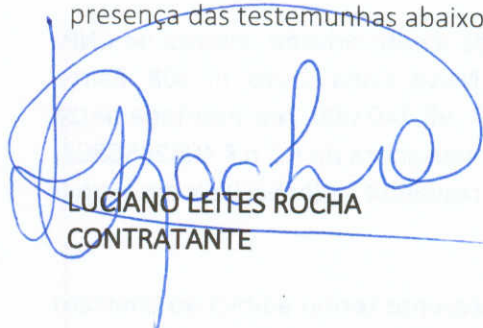
Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:


3.1. Altera-se a cláusula quarta do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: A **CONTRATADA** receberá pelo fornecimento da sonorização, o valor total de **R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)** referente a solicitação n.º 041/2020, tendo como base o valor da hora R\$ 30,00 (trinta reais) uma vez que não utilizadas todas as horas contratadas, mediante a apresentação da nota fiscal.

3.2. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

  
LUCIANO LEITES ROCHA  
CONTRATANTE

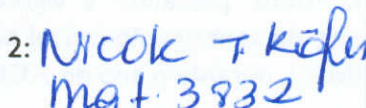
Arroio dos Ratos, 22 de janeiro de 2020.

  
ELIZANDRA MARTINS BOANOVA  
CONTRATADA

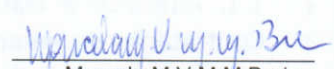
  
MELISSA ROSAURO VENTURA  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Testemunhas:

1:   
3519

2:   
mat. 3832

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em 22/01/2020.

  
Marcela M.V.M.M. Borin  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 97.867